



Est. de São Paulo

# Prefeitura Municipal de Parapuã

LEI Nº 226 .-

O Senhor FRANKLIN RAMIRES, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Parapuã, decreta e eu promulgo a seguinte lei:- ~

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr\$236.267,10 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros e três centavos), destinado ao pagamento das contas registradas no exercício de 1.955, no título "Restos a Pagar".

Art. 2º - O presente crédito especial será - coberto com os recursos provenientes da anulação parcial, da Verba de ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 271-8-88-4- DESPESAS DIVERSAS, consignada - no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 7 de Maio de 1.956.-

Franklin Ramires .-  
Franklin Ramires.-  
Prefeito Municipal.-

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.-

Maria de L. A. Ramires .-  
Maria de L. A. Ramires.-  
Secretário em comissão.-

